



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5803/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 008172, de 04 de julho de 2012.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS -Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 21/05/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerida na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme a redação dada pela EC 70/2012 de 29/03/2012, que acrescenta o artigo 6º-A à E.C. 41/2003.

DECRETA:

*Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **MARLY ROSE BEISIEGEL**, matrícula nº. 4388.5, do cargo de Merendeira, Referência 2 "F", admitida em 22 de julho de 1996.*

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, calculados conforme o tempo de contribuição, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de julho de 2013.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de junho de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.